

## EDITAL - SPRPG - Nº 010/2022

### PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA – Área de Concentração em Ortodontia

#### I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Programa de Bolsas de Estudos Integrais para os **alunos regulares** do **Curso de Mestrado Profissional em Odontologia - área de concentração em Ortodontia** tem a finalidade de atender alunos, com perfil acadêmico-científico para **dedicação integral** às atividades do curso, inscritos para o Processo Seletivo – Turma 2023.
2. Serão oferecidas **02 (duas) Bolsa de Estudos Integrais**, com duração de 36 (trinta e seis) meses, a serem atribuídas aos alunos selecionados de acordo com as condições indicadas neste Edital.
3. A Bolsa se destinará a custear as mensalidades, ficando a cargo do aluno, as eventuais taxas para expedição de documentos e outros serviços, bem como, a aquisição de instrumental específico.

#### II. DO CALENDÁRIO GERAL

Constitui o Calendário Geral do Processo Seletivo:

1. Período de Inscrições junto a Secretaria de PG (Mestrado): **19/09/2022 a 05/12/2022;**
3. Processo Seletivo: **09/12/2022 às 9 horas;**
4. Divulgação dos Resultados no mural da Secretária de Pós-graduação (Mestrado): **16/12/2022;**
5. Assinatura do Termo de Outorga e Responsabilidade, pelo aluno selecionado, junto a Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa: **20/12/2022.**

#### III. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

São requisitos para a inscrição:

1. ser Brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com situação regularizada no país;

2. estar inscrito no Processo Seletivo – Turma 2022 do PPGO do Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto - FHO.
3. ter participado de Projeto de Iniciação Científica (IC) vinculado às linhas de pesquisa do PPGO do Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto – FHO, durante a Graduação há no máximo 3 anos (2019);
4. não ter sofrido qualquer punição em processo disciplinar na Graduação;
5. não apresentar reprovações em seu Histórico Escolar.

#### **IV. DO PROCESSO SELETIVO**

##### Da Inscrição, Homologação e da Entrega de Documentação.

1. A inscrição deve ser realizada exclusivamente junto à recepção da Secretaria de Pós-graduação (Mestrado), por meio de Ficha de inscrição (Anexo I)
2. Após a inscrição, em data estabelecida no calendário, o candidato deverá entregar na Secretaria de Pós-graduação (Mestrado) do Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto - FHO a documentação necessária para a homologação da inscrição.

##### Dos Critérios de Seleção e de Classificação.

1. A seleção dos candidatos será feita por Banca Examinadora indicada pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, composta por 03 (três) membros do corpo docente permanente do Programa de Pós-graduação e 02 (dois) suplentes, que utilizará para classificação dos candidatos, os seguintes critérios:

- a) Média Aritmética das notas das disciplinas constantes no Histórico da Graduação – peso 1;
- b) Análise do *Curriculum Lattes* (0 a 10 pontos) – levando em consideração a participação em Projetos de IC, participação em Congressos Científicos e publicação de trabalhos em Anais e Periódicos da área – peso 1;
- c) Projeto de pesquisa que será desenvolvido durante o Curso de Mestrado, levando em consideração as linhas de pesquisa do PPGO (0 a 10 pontos) – peso 2;
- d) Entrevista (0 a 10 pontos) – peso 2.

2. A nota final para a concessão da bolsa será composta pela média ponderada das notas constantes no item 1, sub itens a, b, c e d.

3. A atribuição de nota final será feita pela banca examinadora.

4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente no processo de seleção.
5. Em caso de empate, será selecionado o aluno que obtiver a maior nota na avaliação constante no item 1, sub item c e d.

#### Do Resultado

1. O resultado da seleção será divulgado no dia **16 de dezembro de 2022**, a partir das 12h00, através da Internet ([www.fho.edu.br](http://www.fho.edu.br)) e por lista afixada na Secretaria de Pós-graduação (Mestrado), no *campus* Universitário “Duse Rüegger Ometto” do Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto – FHO.
2. O aluno também será informado de sua seleção, pelo endereço eletrônico (*e-mail*) por ele fornecido. São de exclusiva responsabilidade do aluno candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço eletrônico, bem como o acompanhamento das comunicações referentes a este Edital.
3. Do resultado da seleção não caberá recurso.

#### **V. DA OUTORGA DA BOLSA**

1. O estudante selecionado deverá assinar junto a Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa do Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto - FHO, até a data indicada no Calendário, o respectivo Termo de Outorga da Bolsa de Estudos.

#### **VI. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

1. Dedicar-se no mínimo 20 horas-semanais às atividades do curso, durante o período de vigência da bolsa, distribuídas em comum acordo com as tarefas indicadas pelo orientador.
2. O bolsista **deverá** finalizar suas obrigações acadêmicas junto ao PPGO dentro do prazo regular de 36 (trinta e seis) meses.
3. Entende-se como obrigação acadêmica a aprovação em todas as disciplinas cursadas, o desenvolvimento do projeto de pesquisa, sob orientação de docente do programa, e aprovação em exame de qualificação e na defesa pública dentro do prazo de 36 (trinta e seis) meses.
4. Constitui ainda obrigação do bolsista a participação de ao menos um congresso científico de abrangência nacional no período, com apresentação de trabalho, e entrega do artigo da dissertação aos cuidados do orientador para submissão a publicação em periódico científico.

## VII. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

1. As atividades do bolsista deverão ser acompanhadas pelo orientador e coordenador do Programa mediante **relatório semestral** de atividades.
2. O Relatório deverá conter a assinatura do orientador e do coordenador do PPGO.

## VIII. DAS PENALIDADES

1. Caso o aluno cancele a matrícula no curso por motivo que não seja por saúde, este **deverá** restituir ao Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto - FHO, os valores normais da mensalidade, correspondente ao período em que esteve vinculado.
2. O aluno **deverá** restituir do Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto - FHO os valores integrais da bolsa, acrescido dos reajustes regulares aplicados no período, caso não venha a cumprir qualquer uma das obrigações apontadas no item VI.

## IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
2. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
3. Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação pelo correio, por fax ou por correio eletrônico (*e-mail*).
4. O aluno poderá acumular bolsa de estudos outorgadas por Agências Oficiais de Fomento sem prejuízo dos benefícios da Bolsa Institucional vigente.
5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria.

Araras, 12 de setembro de 2022.

Prof. Dr. José Antonio Mendes  
Reitor